



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

01179

~~10178~~

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO CREDENCIADO PELA CÂMARA, PARA TRATAR JUNTO A QUEM DO DIREITO DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM O COLÉGIO MONSENHOR HORTA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga a seguinte Resolução:

- ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizado á contratar, em carater de urgencia, a advogado para defender os interesses relacionados com os cursos tecnicos de mecânica, mineração e metalurgia do / Colégio Monsenhor Horta, estabelecimento mantido pela Fundação Educacional Prof. Agostinho Lana.
- ART. 2º - Fica igualmente autorizado o Presidente da Câmara á dispende verba necessária constante no Orçamento, cujos honorários devem ser previamente contratados.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, 10 de janeiro de 1979.

*Jose Antonio de Sa*

*A Comissão de Legislação e Justiça  
para parecer preliminar.*

*Em 22/01/1979*

*UUT*